

# ACTA Nº 05/2024

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 10.00 HORAS

ENCERRAMENTO: 10.45 HORAS

No dia dois de Abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dez horas o Senhor Secretário da Junta de Freguesia de Benavente Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, em substituição da senhora Presidente, pelo facto da mesma se encontrar em gozo de férias, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Luis Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal

Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

**AUSÊNCIAS:** Verificou-se a ausência da senhora Presidente, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, por motivo de se encontrar em gozo de férias.

### ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 01/CP/JOUE/2024</b>	
1	Projeto de Declaração de caducidade da adjudicação	Informação nº 37 - Secretaria da Junta de Freguesia
2	Intervenção dos membros do Executivo	
3	Aprovação de deliberações em minuta	

**ACTA Nº 05/2024**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

	<b>ASSUNTO</b>	<b>INTERESSADO</b>
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião a senhora, Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira da Junta de Freguesia de Benavente, em substituição do senhor Secretário Pedro Manuel Lagareiro S. dos Santos.

**PONTO 1 - PROJETO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO-**  
Secretaria da Junta de Freguesia

**INFORMAÇÃO Nº 37, DE 01/04/2024**

**GCCAV 86/2023 Informação N.º 09/2024**

**Data:** 01/04/2024

**Serviço:** Contratação Pública

Processo n.º 01/CP/JOUE/2024

**Assunto:** PROJETO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

**ACTA Nº 05/2024**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**Concurso Público**

(nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º Código dos Contratos Públicos, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente)<sup>1</sup>

**Projeto de Declaração de Caducidade da Adjudicação**

(nos termos do artigo 86º nºs 1 alínea a) e nº 2 do CCP,  
anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente)

**Processo Concurso Público n.º 01/CP/JOUE/2024**

Concurso Público, com publicidade internacional, para celebração de contrato de aquisição de serviços de limpeza e varrimento de ruas na Freguesia de Benavente

**Objeto**

Concurso público, com publicação internacional para celebração de contrato de aquisição de serviços de higiene urbana e salubridade pública nas ruas da freguesia de Benavente, pelo prazo de 18 meses.

O procedimento "Concurso Público" foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 7 de fevereiro de 2024, com o n.º 79078-2024 S: 27/2024, e no Diário da República, n.º 28, 2ª série, de 8 de fevereiro de 2024, com o n.º 2087/2024, bem como na plataforma eletrónica [www.vortal.biz](http://www.vortal.biz).

O procedimento foi aberto em reunião do executivo de 19 de janeiro de 2024, e disponibilizado a 8 de fevereiro de 2024 em plataforma eletrónica de contratação pública, com as peças do procedimento. Os prazos para formulação e prestação de esclarecimentos terminaram nos dias 15 e 22 de fevereiro de 2024, respetivamente.

---

<sup>1</sup> Todas as disposições legais referidas na presente Informação são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

# ACTA Nº 05/2024

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

O prazo para a apresentação de propostas terminou às 23:59h do dia 29 de fevereiro de 2024. No dia 01 de março de 2024, o Júri procedeu ao ato de abertura das propostas na plataforma eletrónica, deparando-se com um constrangimento na sua descriptação, resolvido pela entidade responsável pela plataforma no dia 4 de março de 2024, dia em que se consumou a abertura das propostas, tendo verificado a sua entrada tempestiva.

Seguidamente, o Júri fez publicar a lista de concorrentes, os quais foram ordenados em razão do momento de apresentação da respetiva proposta.

O Júri procedeu à análise das propostas, averiguando em relação a cada concorrente com o elencado no artigo 6º e 9º do Programa de Concurso (PC) com a cláusula 3ª do Caderno de Encargos (CE) e anexos e especificações técnicas constantes nas peças.

Assim, analisadas as propostas, de acordo com as condições expressas nas peças do concurso, o Júri do procedimento verificou a existência de motivo de exclusão de algumas propostas, pelo prazo de entrega e acima do preço base.

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no PC, da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, o Júri procedeu à ordenação dos concorrentes com propostas não excluídas, acompanhadas dos respetivos resultados, conforme tabela que se segue:

Posição	Concorrente	Preço
1	PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA.	248.310,00 €
2	Valorbelas, Lda	322.149,40 €
3	Resmad Portugal Lda	333.849,50 €
4	Scampia	349.016,76 €
5	OPORTUNO E IMEDIATO- Resíduos Unipessoal,Lda.	356.400,00 €

\*A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor

Após a comunicação da adjudicação, foi o adjudicatário notificado nos termos do artigo 81.º para proceder à entrega dos documentos de habilitação, tendo em vista a celebração do respetivo contrato.

Sucede, porém, que o adjudicatário, PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA., não procedeu à entrega dos documentos de habilitação dentro do prazo que foi fixado nas peças procedimentais, nem apresentou qualquer justificação para o efeito.

**ACTA Nº 05/2024**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

A não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 86.º nº 1 alínea a), determina a caducidade da adjudicação, caso o adjudicatário não apresente os documentos de habilitação no prazo fixado para o efeito, por fato que lhe seja imputável.

Todavia, por força do nº 2 do mesmo artigo sempre que se verifique a caducidade da adjudicação nos termos do nº 1, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Nesta conformidade propõe-se que seja notificado o concorrente PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA., para que, por escrito e no prazo de 24 horas a contar da data e hora da notificação, atendendo aos atrasos existentes neste procedimento e à urgência de contratação face ao facto de se tratar de salubridade e higiene pública, exerça o direito de audiência prévia, mais concretamente, se pronuncie, fundamentadamente, sobre as razões da não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo fixado para o efeito.

**CONCLUSÕES/ PROPOSTA DE DECISÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO**

Por tudo quanto anteriormente se expôs, considera-se que o órgão competente para declarar a caducidade da adjudicação – no caso concreto, a Junta de Freguesia – deve determinar que se notifique o concorrente para que este, por escrito e no prazo de 24 horas a contar da data e hora da notificação, exerça o direito de audiência prévia, mais concretamente, se pronuncie, fundamentadamente, sobre as razões da não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo fixado para o efeito e que tal facto não lhe é imputável, nos termos do artigo 86.º.

Benavente, ao 01 de abril de 2024

À consideração superior,

A Assistente Técnica,

Ana Brardo

**ACTA Nº 05/2024**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram mais intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou por unanimidade aprovar o projeto de declaração de caducidade da adjudicação - informação nº 09/2024 GCCAV 86/2023, de 01/04/2024. Mais foi deliberado que se notifique o concorrente para que este, por escrito e no prazo de 24 horas, a contar da data e hora da notificação, exerça o direito de audiência prévia e que se pronuncie, sobre as razões da não apresentação dos documentos de habilitação.

**PONTO 2 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Não se registaram intervenções.

**PONTO 3 - APROVAÇÃO DA MINUTA**

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Por mais nada ter sido tratado o senhor Secretário da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dez horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

**ACTA Nº 05/2024**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

E eu Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira da Junta de Freguesia a subscrevo

---

---

---

---

---